Application for "At-Large Structure" (ALS) Designation



Organization Contact information

1. Organization's Name:

NEXTi - Organização das Executivas de Tecnologia da Informação e Comumicação

- 2. Organization's email address vanda@scartezini.inf.br or vanda@nexti.eti.br (in process)
- 3. Organization's phone number (include country/city codes): + 55 11 3266.6253
- 4. Organization's address (location and postal address, if different): Alameda Santos 1470, cj 1408 01418- 903 São Paulo, SP Brazil
- 5. Organization's website (URL) (if available): www.executivasdeti.blogspt.com (future: www.nexti.eti.br)

Primary and Secondary Contact for Organization:

- 6. Primary contact:
 - a. Name: Vanda Scartezini
 - b. Email address: vanda@scartezini.inf.br
 - c. Telephone: + 55 11 8181.1464
- 7. Secondary Contact:
 - a. Name: Miriam Vasco
 - b. Email address: miriamasap@yahoo.com.br
 - c. Telephone: + 55 11 9101.1066

Description

1. Structure and Governance:

a. Is your Organization constituted so that individual Internet users who are citizens or residents of countries within the Geographic Region in which your Organization is based control your Organization?

Indicate Yes or No: YES

b. Please explain the answer above in sufficient detail so that a person not familiar with your Organization would be able to understand the reasons for your answer, and attach or reference the URLs where any statutes or operating principles or other supporting information related to this question can be found -

The organization is a not for profit organization which associates are women occupying an executive position related to ICT field. The bylaws (in Portuguese) is attached to this application. We have some goals we can resume as such:

- i) Training and certifying girls from lower social levels, in the ICT field, offering on the job training and job opportunities;
- ii) Contribute to women awareness about the ICT field and the opportunities it offers as a platform to leap frog the social gap;
- iii) Promote digital inclusion prioritizing girls (women) from less developing regions, with focus on internet issues, environmental awareness and women participation in the development of the society.
- iv) Offer legal support related to ICT field.

- v) Interact with other similar organizations to exchange experiences and best practices.
- c. Is your organization formally incorporated or organized under a national legal jurisdiction?

Indicate Yes or No:

Yes, our bylaws have been sent to the authority to get formal recognition. The organization is incorporated under national not for profit organizations legal framework, and incorporated at Sao Paulo city, Sao Paulo State, Brazil.

d. Describe your Organization's structure (e.g. governing and decision-making bodies and processes):

The organization has the following structure:

- I) **Deliberative Board** constituted by: president, vice president, executive secretary, treasure executive, and board advisor
- 2) Fiscal Board constituted by: president, vice president and secretary.
- 3) **Advisory Board** constituted by: president, vice president and executive secretary The Advisory Board has the responsibility to advise the Deliberative Board in any matters they may consider of Importance.

The bylaws details the responsibilities of each board, the election processes, and other related process. In Portuguese as **Annex II** at the end of this document.

The Deliberative Board - translation of the bylaws

"Art 40. The Deliberative Board is responsible for::

- Represent the Association Organization on the performance of all their actions;
- Ordinary convene at general meetings and extraordinary where appropriate;
- Approve the guidelines, lines of expertise and institutional services organization, submitted by the Executive Secretariat, on its own initiative or at the request of any other body of the Association;
- Approve the standards of members and others produced by the Executive Secretariat;
- Approve hiring internal and external loans;
- Define criteria and procedures for the formation of equity, costing and investments of the Organization;
- Approve the admission of new members at the suggestion of the Executive Secretariat.
- Approve the acquisition, transfer or onus of goods belonging to the heritage of Association,
- the close of contracts and the constitution of guarantees, in a transaction individually or in a series of related transactions whose amount exceeding 1 million reais, updated annually by the FGV PGI-di, or another index that will replace;
- Develop work plans, determining the body of the Association which must implement them;
- Manager the Organization

Art 41. The President of the deliberative Council:

- representing and respond by the Organization; chairing meetings and assemblies; signing documents, receipts and payments; manager the Organization, in conjunction with the members appointed to the Executive Secretariat;
- Cooperate with the Deliberative Board management;
- Hire and dismiss employees, as well as companies providing services and suppliers of goods.
- Granting powers of attorney to third parties for the representation of the organization, with the approval of the other members of the body,

First paragraph - the organization may be represented by third part, through special mandate, with a specified period not exceeding one (1) year, which should be given by the President of the Deliberative Board. The mandates issued for judicial purposes may have unlimited validity.

Second paragraph - the Vice-President will replace the President in their absence, gaps and impediments.

Art 42. The Deliberative Board may indicate the members of the Executive Secretariat for the faithful performance of these goals, in accordance with the extraordinary meeting convened exclusively for this purpose"

The Fiscal Board - translation of the bylaws

"Art.43. the Fiscal Board is constituted by till 3 members president, vice president and secretary plus one, elected by annual general assembly among the organization founders members for 3 (three) years mandate allowed the reelection.

First paragraph – the Fiscal board mandate will be coincident with that of the executive Secretariat.

Second Paragraph - In case of vacancy the additional member will take place till the end of the mandate. In case of more than one vacancy another election shall be called.

Third Paragraph - The Fiscal Board is able to opine about finance reports, audit process and any asset transaction, reporting its opinions and recommendations to the executive members and the other boards.

Art. 44. The fiscal board has competency to

- I. Address any comment or recommendation about any asset sale or disposal
- II. Call for meetings and Assemblies
- III. Address comments or recommendations about organization members behavior
- IV. Address any opinion about work plans
- V. Address to any other executive, board members its opinions, comments or recommendations about finance balances, reports, audit reports or assets transactions

Art. 45. The President of Fiscal Board has competency to

- I. Chair the fiscal board, sign reports and doc related to finance reports, balances and audit documents.
- II. Represent the Fiscal board at the Deliberative Board
- III. Vote, when is the case, about any document submitted to his appreciation.

Art. 46. The vice president has competency to :

- I. Substitute the president in his absences or impediments;
- II. Vote, when it is the case, about any document submitted to his appreciation

Art. 47. The secretary has competency to :

- I. Be the secretary of all Fiscal board meetings.
- II. Keep under his responsibility the books and documents related to the Fiscal Board.
- III. Vote, when it is the case, about any document submitted to his appreciation

Art. 48. The Fiscal Board is allowed to contract audit or analysis report from third part services"

e. Does your organization have written bylaws or other constitutional instruments? Indicate Yes or No:

Yes, copy attached.(still not translated to other languages but main points are translated as response to several questions here in this document)

f. Explain the eligibility requirements (if any) for your Organization's constituents/membership (if you provide a written application for admission as a member, you may attach a copy)

Bylaws attached, (in Portuguese) - see here the election process translated.

CHAPTER X - ELECTION

- Art 56. the election to the Deliberative Board and the Fiscal Board are exclusive for founding members, who are in full enjoyment of their rights.
- Art 57. The election occurs normally in the Ordinary General Assembly, and extraordinarily in special cases, as follows:
 - I. Two associates who are present at general Assembly will be indicated to conduct the meeting in order fill the vacancies, assuring they are not candidates themselves;
 - II. Secret voting will be open to all members of the rights attaching thereto;
- III. The votes shall be deposited in a sealed ballot box, set out in the Bureau of the President of the meeting;
- IV. Closed, votes are open and counted;
- V. After the count, the winners will be declared elected
- Art. 58. The candidate must subscribe through application presented in two (2) copies, indicating the position you want, registered by the Secretariat of the Organization, with at least three (03) days before the Assembly where the relevant election will take place.
- Art. 59. The objection to any candidacy should be formalized in writing up to two (02) days after the deadline stipulated for the election, and should be registered by the Secretariat of the Organization.
- Art. 60. The request of such objection shall be decided by the Fiscal Board or an independent Commission specially formed for that purpose.
- Art. 61. Once accepted the objection another Assembly shall be called for the purpose of another election and the new date defined.
- Art. 62. The elected candidate(s) shall present till the due date simple copies of the following documents:
 - I. Brazilian general citizens or foreigners registry RG
 - II. CPF general number of persons related to income tax
 - III. Prove of residency
 - IV. Elector registry with the prove of vote at last election.
- Art. 63. The term will begin for the elected candidate until fifteen (15) calendar days after the date of election.
- Art. 64. If any of the elected can no longer produce the documents until the deadline, her election will be cancelled and should be convened another election within forty-five (45) calendar days to fill the vacancy.
- g. In what language/s does your Organization conduct its business? *Portuguese*

2. About Your Members

- a. Do you have individual members with the ability to vote in or otherwise control the management of the organization? Indicate Yes or No: Yes
- b. Do you have organizations as all or part of your membership? Indicate Yes or No:

No. We are allowed to have partnership with other organization for specific purposes.

c. Do you have governmental bodies, or quasi-governmental bodies, as members of your organization?

Indicate Yes or No: No: No

d. Describe the general membership – are they predominately of one (or more) professional background or interest group? (e.g. journalists, online rights activists,

consumer organizations, individual consumers, etc.):

NEXTi members are all women, being from different backgrounds as engineers, computer scientists, lawyers, journalist etc, but always working in executive positions in the ICT field.

- e. Describe how your Organization keeps its constituents/membership informed about, and enables them to participate in, decisions regarding issues of interest: Nowadays we have a blog (http://executivasdeti.blogspot.com) but we are working with an internet media agency (www.agenciaclick.com.br) which is designing our presence in the internet. The complete portal will be ready at the end of this year. we have already our domain registered: nexti.eti.br
- *f.* Approximately how many members, of each type of membership class if you have more than one, do you have?

We have now 66 formal members (executive women) and 22 followers (without vote capacity)

All members can be seen at the **http://executivasdeti.blogspot.com** and at the end of this document, as **Annex I**

- 3. Provide support for the statement that your Organization is self-supporting (by answering "yes" you confirm that it will not rely on ICANN for funding):

 Indicate Yes or No: Yes
- 4. What is the primary source, or sources, of funding for your Organization? (if unfunded/entirely voluntary simply indicate "N/A"):

 Till the end of this year our first year as an organization it is supported by the members. Once the portal is ready to launch we are negotiating advertizing, donation, and provide services related to our field as stated at our bylaws.
- 5. Do you receive any funding from government agencies or for-profit entities? If so, please describe below and describe their involvement in the activities of the organization (if they so participate):

Not yet, but we are able to receive funding from projects and as payment for services, both from public or private entities.

6. Does your Organization commit to supporting its individual constituents'/membership's informed participation in ICANN? Indicate Yes or No:

Yes - the General Assembly has approved this application after a meeting explaining ICANN's principles, mission and way of work as well as ALAC structure and other issues related to ICANN activities.

6. Does your Organization post on the Internet publicly-accessible, current information about your Organization's goals, structure, description of constituent group(s)/membership, working mechanisms, leadership, and contact(s) (if this information currently is available, provide URLs)?

Indicate Yes or No:

Yes, see (http://executivasdeti.blogspot.com)

- 7. Provide information on your Organization's leadership (leaders' names, positions, emails):
- Deliberative Board
 - President: Miriam Vasco (miriamasap@yahoo.com.br)
 - Vice president : Vanda Scartezini (vanda@polo.inf.br)

- Secretary : Sylvia Leite (sylvia@internautabrasil.org
- Advisor : Denise Castanho (dacastanho@golnaweb.com.br)
- Finance: to be elected
- Fiscal Board
 - President: Lia Monastero (lia.monastero@adm.com)
 - Vice president to be elected
 - Secretary: to be elected
- Advisory Board
 - President : Florencia Ferrer (florencia@e-strategiapublica.com.br)
 - Vice President : Monica Sertã (monica.serta@uol.com.br)
 - Secretary: Raquel Hauschild (raquel.hauschild@teradata.com)

Objectives

- 1. Please describe your Organization's mission and purpose (please attach any mission or policy statement for your Organization, if in writing, or provide a URL, if posted):
- Since our bylaws are in Portuguese, here the purposes of our organization translated to English:"
- a) the promotion of volunteering in the dissemination of knowledge related to the information and communication technology area;
- b) the promotion of economic and social development and fighting poverty in particular to support women in their qualification in ICT and Internet area with support for digital inclusion;
- c) the not for profit experimentation of new socio-productive models and alternative systems for services, production, trade, employment and credit;
- d) the promotion of established rights, the construction of new rights and free legal advice of additional interest with a focus on ICT, Internet and digital inclusion;
- e) the promotion of ethics, peace, citizenship, human rights, democracy and other universal values focusing as a priority on women.
- f) studies and research, development of alternative technologies, production and dissemination of information, scientific and technical knowledge, exchanging ideas and experiences and solutions developed by the associated organizations working as to article 3 of law 9790/99, keeping the focus within the framework of information and communication technologies;
- g) the protection, preservation and conservation of the environment and promotion of sustainable development in ICT field;
- h) the promotion of technical knowledge exchange between participants and their entities directly or indirectly linked, henceforth, supporting projects proposed by them.
- i) The promotion of integration of actions and goals of this organization with other international or national entities associated.
- j) Promoting and encouraging seminars, fairs, congresses, samples, exhibitions and events related to the goals of the Organization;
- k) Offer training, organization, sponsorship and fellowships administration and other activities related to the development of knowledge and training as a priority to women, within the framework of ICT and this organization."

What ICANN-related issues currently are of interest to your Organization's constituents/membership:
 New gTLDs, deployment of IPv6, Internet Governance, Security and Stability of the Internet, Accountability and Transparency, registry/registrar /users relationship.

 If your Organization is accredited, will it commit to participating actively in the Regional At-Large Organization (RALO) for the region in which your Organization is based?
 Indicate Yes or No: ___yes_____

4. If your Organization is accredited, does it or will it agree to adhere to the provisions of the Memorandum of Understanding (MoU) between the other ALSes in your Geographic Region and ICANN, as if it were an original signer of that document? Indicate Yes or No: ____yes____

The texts of the MoUs can be found at: https://st.icann.org/alac/index.cgi?reference texts

Signature

Signature:

Searton-

Name: Vanda Scartezini Date:September 10th, 2009

Title: Vice President

ANNEX I – List of Members

Nome / Name	Cargo / Position	Empresa/ Company
Adriana Bianca	CIO Mercosur	Henkel
Akiko Célia Okusigue	Gerente	Orbiz - Desenvolvimento de Negócios e Projetos Internacionais
Alcely Barroso	Gerente	IBM
Aline Cardoso Barabinot	Sócia Diretora	Orbiz - Desenvolvimento de Negócios e Projetos Internacionais
Ana Carolina de Azevedo	Consultora	Korn Ferry
Ana Claudia Figueiredo	Gerente de Projeto	IBM
Ana Paula Horemans	Consultora de TI	
AnaMarcia Vainsencher -	Editora	Jornal TELECOM
Andrea Mansano	CEO	VEX Corp
Andrea Pereira	CIO	Avon
Bete Costa	Gerente de Novos Negócios	e-Strategia Publica
Caroline Jabour	CEO	Hitech
Cassia Isabel Costa Mendes	Gerente de TI -	Embrapa
Célia Corigliano	Gerente de Desenvolvimento	NET Serviços
Celia Joseli Nascimento	Gerente	RNP
Cleise Bogo	Gerente de Projeto	Siemens
Cristiane Guillard	Gerente de TI	Banco Schahin
Cristina Alecrim	Gerente de Marketing	Accenture
Cristina Turnes	CEO / Jornalista	CTcom
Daniela DallAcqua	Consultora	Korn Ferry
Deana Weikersheimer	Advogada especialista em Software/TI e professora da FGV Rio	Weikersheimer e Castro Advogados
Denise Abib Castanho	Gerência Geral de Análise de Processos	VRG Linhas Aéreas S.A Grupo GOL
Denise Direito	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação/PR/DF
Diana Jungman-	Gerente	IEL/CNI - Brasilia
Ebe Raso	Business Development Specialist	U.S. Commercial Service / U.S. Consulate
Elaine Costa	Diretora Executiva EPM	Oracle
Elisabete Waller	VP Sales	Oracle
Esmeralda Rodrigues	Gerente de Comunicação e Treinamento	Furukawa
Estela Maris Rangel Teixeira Furtado	Diretora Corporativa de Relacionamento	GPTI
Esther Donio Nunes-	Partner/Socia	Pinheiro Neto Advogados
Fátima Primati	CIO	Metlife
Florência Ferrer	Diretora Presidente	FF Pesquisa & Consultoria
Janet Sidy Donio	Gerente de Tecnologia da Informação	Vicunha Têxtil S.A.
Jaqueline Hansen	Gerente	TOTVS
AT AC/2007/SD/2 Pavil		

		1
Jumara Vaz	CEO	Avancys
Katia Pessanha	University Relations Manager	IBM Academic Initiative
Kátia Sanfins	CIO	Construtora Schahin
Katia Vaskys	Diretora Geral	Teradata Brasil
Lais Machado	CIO	Syngenta
Lia Monastero	S.A. I/T Manager - Applications and Support	ADMWorld
Ligia Oliveira	Manager Cisco Academy	Cisco
Margarita Garcia	Especialista em Segurança da Informação	HiTech
Maria Alice Frontini	Diretora	Oracle
Maria Ângela do Rego Barros	Gerente de Relações Governamentais - P&D & Inovação	Motorola
Maria de Fátima Porcaro	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	CEPAM
Maria Julia Ferreira	Coordenadora de Gestão Publica	FF Pesquisa & Consultoria /
Marta Pessoa	Membro do Conselho de Administração	RNP
Masa M. Bjazevic	Gerente	FITEC
Miriam Vasco	Sócia Diretora	MV Systems Consultores Associados
Mônica Serta	Diretora	FINEP
Neide	CEO	INPUT
Noemia Gushiken	Advogada / online & internet	Microsoft
Patrícia Peck	CEO	PPP Advogados
Rafaela Paiva	Coordenadora Segurança da Informação	Grupo Estado
Raquel Hauschild	Diretora de Canais	Teradata
Regina Macedo	Diretora de Corporate Marketing	HP Brasil
Regina Pistelli	CIO	Grupo ABC
Rosana Gomes B. Pereira	Gerencia Geral de Soluções de Negócio	VRG Linhas Aéreas S.A Grupo Gol
Ruth Harada	Executive Corporate Citizenship and Corporate Affairs	IBM
Salete lunes	Gerente de TI	Prefeitura SP
Sandra Vaz	VP Alianças e Canais América Latina	Oracle
Silaine Aparecida Benzobás	Enterprise Mobility Business/ High Touch Account Manager	Motorola
Silvia Fernandes Acenso	Gerente de Parceria e Estratégia para Educação	Microsoft
Sylvia Herlein Leite	Consultora de TI	Internauta Brasil
Teresa Sacchetta	Consultora de TI	
Vanda Scartezini	CEO	ALTIS, Polo Consultores, IT TREND/ FITEC

ANNEX II BYLAWS

ESTATUTO SOCIAL

Capitulo 1- DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DOS FINS SOCIAIS

Art.1° A Organização das Executivas de Tecnologia da Informação e Comunicação (neste documento denominada apenas Organização) constituída, na presente data, sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, e foro na comarca central da cidade de São Paulo.

Parágrafo Único – A Organização será composta, preferencialmente, por profissionais do sexo feminino que atuem de forma permanente e com destaque na área de TIC, tanto na administração pública, como na iniciativa privada.

Art.2º.A Organização tem por finalidade:

- I) a promoção do voluntariado na disseminação do conhecimento na área de tecnologia da informação;
- m) a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza especialmente com apoio as mulheres em sua qualificação na área de TI e Internet com apoio à inclusão digital;
- n) a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de serviços, produção, comércio, emprego e crédito;
- o) a promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar com foco na área de TI, Internet e inclusão digital;
- p) a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- q) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, intercâmbio de ideias e experiências e soluções desenvolvidas pelas organizações onde atuam os associados, que digam respeito ao artigo 3º da Lei 9790/99, mantendo o foco no âmbito das tecnologias da informação e comunicação;
- r) a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável em sua área de atuação;
- s) a promoção do intercâmbio do conhecimento técnico e/ou funcional entre as participantes e as seus entidades, direta ou indiretamente vinculadas, doravante Associados, apoiando projetos por elas propostos.
- t) A promoção da integração das ações e dos objetivos desta Organização com outras entidades que congreguem associados, internacionais, ou nacionais;
- u) A promoção, o incentivo e a realização de seminários, feiras, congressos, amostras, exposições e eventos relacionadas com os objetivos da Organização;

v) A oferta der treinamento, organização, patrocínio e administração de bolsas de estudo e demais atividades relacionadas ao desenvolvimento do conhecimento e capacitação profissional, no âmbito de sua atuação.

Art 3°. A Organização não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, quaisquer excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimonio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art 4°. No desenvolvimento de seus atividades, a Organização observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art 5° A Organização se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 6°. A Organização terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, será o instrumento que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7° A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Organização se organizará em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias aqui estabelecidas.

Art. 8º- A fim de cumprir as seus finalidades, a Organização poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e/ou privadas, assim como, com empresas ou instituições nacionais e estrangeiras.

Capitulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 9°. A Organização é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- fundadores.
- benfeitores.
- honorários,
- contribuintes,
- parceiros.

Art. 10. São associados fundadores, as pessoas físicas que congreguem as características fundamentais exigidas para se associarem, presentes na reunião de constituição e que tenham assinado a respectiva Ata da Assembleia de Constituição.

Parágrafo Único: São direitos dos associados fundadores quites com suas obrigações sociais:

I-votar e ser votado para os quaisquer cargos eletivos;

II -tomar parte nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

III- indicar ou ser indicada para compor o Conselho Deliberativo da entidade

Art. 11. Os associados, pessoas físicas, na categoria benfeitores e honorários serão indicadas pelos trabalhos que desempenham no âmbito do objeto social, sendo que o benfeitor será indicada pelas seus atuações voluntárias neste ambiente e o honorário pelo destaque nacional e internacional que já desempenhou, comprovado pelo seu curriculum e suas histórias pessoais e/ou institucionais.

Parágrafo Único - São direitos dos Associados Benfeitores e dos honorários participarem das atividades da Associação, de forma permanente, independentemente de quaisquer outras contribuições que não sejam aquelas que os destacaram com os títulos pertinentes.

Art. 12. São associados contribuintes, pessoas físicas com o perfil definido neste documento, que contribuam periodicamente para manutenção da Associação, e participe ativamente do desenvolvimento do mesmo.

Parágrafo Único: São direitos dos Associados Contribuintes:

I- votar e ser votada nas Assembleias Gerais, para compor os demais órgãos da Organização, com exceção do Conselho Deliberativo;

Il- usufruir das vantagens que a Organização possa oferecer;

III- candidatar-se a cargo eletivo definido em I deste Parágrafo;

IV- frequentar a sede da Organização;

V- formar grupos de trabalho independentes da estrutura administrativa, para desenvolver projetos, serviços voluntários, realizar eventos de confraternização e para estudos e pesquisas.

Art.13. Os associados benfeitores e honorários só poderão se candidatar a cargos eletivos de qualquer natureza, por meio de convite formal do Conselho Deliberativo.

Art.14. Para que os associados realizem qualquer atividade de interesse da Organização deverão informar a Secretaria Executiva, indicando um responsável pelas atividades.

- Art.15. São deveres de todos os associados da Organização, independentemente da categoria de enquadramento:
 - I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 - II acatar as decisões das Assembleias:

III- contribuir para que a Organização possa cumprir seu objeto social,

IV- participar das atividades da Organização,

V- zelar pelo nome da Organização.

Art.16. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e despesas da Organização.

CAPÍTULO III - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

ART. 17. PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADO, EM QUALQUER CATEGORIA, EXCETUADA A DE FUNDADOR, O MESMO DEVERÁ PREENCHER UMA FICHA CADASTRAL, A QUAL SERÁ ANALISADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO, E UMA VEZ APROVADO SERÁ INFORMADO SEU NÚMERO DE MATRÍCULA E A CATEGORIA A QUE PERTENCE.

ART. 18. QUANDO UM ASSOCIADO, DE QUALQUER CATEGORIA, INCLUSIVE FUNDADORA, INFRINGIR O PRESENTE ESTATUTO OU EXERCER ATIVIDADES QUE COMPROMETAM A ÉTICA, A MORAL OU O ASPECTO FINANCEIRO DA ORGANIZAÇÃO, APLICAR-SE-ÃO SANÇÕES DA SEGUINTE FORMA:

- 18.1 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- 18.2 SUSPENSÃO DOS SEUS DIREITOS POR TEMPO DETERMINADO;
- 18.3 EXCLUSÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS.

ART.19. A ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, SERÁ APLICADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO, DE FORMA PROTOCOLADA E CIRCUNSTANCIADA.

ART. 20. OCORRENDO A REPETIÇÃO DO FATO CAUSADOR DE ADVERTÊNCIA, O ASSOCIADO SERÁ SUSPENSO DOS SEUS DIREITOS, POR UM PRAZO NÃO SUPERIOR A CENTO E CINQUENTA (150) DIAS CORRIDOS, POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, DEVENDO SER INFORMADO DESTA MEDIDA DE FORMA PROTOCOLADA E CIRCUNSTANCIADA.

ART. 21. PERDURANDO O FATO DETERMINADOR DA SUSPENSÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 20 ACIMA, OU QUE VENHA A COMETER MAIS TRANSTORNOS NO PRAZO DE DOZE (12) MESES CORRIDOS, O CONSELHO DELIBERATIVO PODERÁ SUSPENDÊ-LO PREVENTIVAMENTE E ENCAMINHAR UM PEDIDO DE EXCLUSÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ CONVOCADA NO PRAZO MÁXIMO DE (60) SESSENTA DIAS E DELIBERARÁ PELA HOMOLOGAÇÃO DA SUA EXCLUSÃO DEFINITIVA, RESGUARDADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA A SER FEITA PELO ASSOCIADO.

ART. 22. PARA AFASTAMENTO ESPONTÂNEO DO ASSOCIADO, O MESMO DEVERÁ ENCAMINHAR A SOLICITAÇÃO DO SEU AFASTAMENTO TEMPORÁRIO OU DEFINITIVO, ATRAVÉS DE UMA CORRESPONDÊNCIA, DIRIGIDA À SECRETARIA EXECUTIVA DA ORGANIZAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU TITULAR, QUE INFORMARÁ AO CONSELHO DELIBERATIVO QUE DELIBERARÁ SOBRE A SOLICITAÇÃO.

ART. 23. O ASSOCIADO QUE VENHA A SOLICITAR SEU AFASTAMENTO ESPONTÂNEO, PODERÁ RETORNAR AO QUADRO DE ASSOCIADOS, A QUALQUER MOMENTO, EXCETO QUANDO HOUVER UM PRECEDENTE ADMINISTRATIVO PENDENTE, QUANDO DO SEU AFASTAMENTO, HIPÓTESE QUE DETERMINARÁ UMA SOLICITAÇÃO FORMAL AO CONSELHO DELIBERATIVO QUE LEVARÁ A PROPOSTA À DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.

Capitulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.24. A Organização será administrada por:

- I Assembleia Geral;
- II Conselho Deliberativo
- III Conselho Fiscal
- IV Conselho Consultivo
- V Secretaria Executiva

ART 25. NÃO PODERÃO SER ELEITOS PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO DA ORGANIZAÇÃO, OS ASSOCIADOS QUE EXERÇAM CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO.

Art. 26. A Organização remunera seus dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e também aqueles associados que lhe prestam serviços específicos ou quando desempenharem funções operacionais, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado onde exercem seus atividades.

Art. 27. A Organização adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a fim de coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS

Art. 28. As Assembleias podem ser gerais ordinárias ou gerais extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da Organização.

Art.29. A Assembleia Geral se realizará ordinariamente anualmente, nos primeiros quatro meses do exercício fiscal e, extraordinariamente, quando convocada:

- I pela Titular ou pelo Conselho Deliberativo;
- II pelo Conselho Fiscal;
- III por requerimento de 2/3 dos Associados quites com as obrigações sociais.

Art.30. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Organização e/ou por publicação na imprensa local, por circulares, pelo website da Organização ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados presentes e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 31. A Assembleia Geral, órgão soberano da Organização, será instalada com a presença dos associados em pleno gozo de seus direitos/obrigações estatutários, podendo votar e ser votado, de acordo com as prerrogativas que possui cada qual, por força da categoria onde estão incluídos.

Art. 32. A Assembleia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente até a segunda quinzena do mês de Abril de cada ano e terá as seguintes atribuições:

I -eleger os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo,

II- aprovar planos de trabalho

III- aprovar balanços e contas da Organização

Art. 33. A Assembleia Geral Extraordinária poderá se reunir quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse dos associados e terá as seguintes atribuições:

I - decidir sobre alteração ou reformas deste Estatuto;

II - decidir sobre a extinção da Organização;

III - assuntos referentes a bens e património

IV - destituição dos administradores e exclusão de associados;

V - aprovação de associações a outras entidades.

VI - demais assuntos de relevância.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os itens I, II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços [2/3] dos presentes à Assembleia que deverá ser convocada e instalada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados e com pelo menos um terço [1/3] dos Associados nas convocações seguintes.

Art. 34. A convocação das Assembleias poderá ser realizada, com antecedência mínima de oito [8] dias corridos, das seguintes formas:

- l- r fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede;
- Il- através de circular entre os Associados, sendo válido o meio eletrônico;
- III- por publicação na imprensa local;

IV- no caso da presença de todos os membros na Assembleia Geral, fica isenta a Organização da apresentação de convocação.

Art. 35. As deliberações das Assembleias Gerais poderão ocorrer da seguinte forma:

- I- na primeira convocação com no mínimo da metade dos Associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II- a segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de Associados presentes.

Art. 36. O edital de convocação das Assembleias deverá conter:

l- data da Assembleia;

- Il- horário da Assembleia;
- III- local com endereço completo;
- IV- pauta da Assembleia;

Art. 37. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo:

- I- Conselho Deliberativo;
- II- Conselho Fiscal:
- III- Conselho Consultivo;
- IV- por um quinto (1/5) dos Associados em pleno gozo dos seus direitos.

CAPITULO VI - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 38. O Conselho Deliberativo é composto de até 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral dentre os Associados Fundadores com pleno gozo de seus direitos, com mandato de três (03) anos, permitida a reeleição.

Art 39. O Conselho Deliberativo será constituído por um Presidente, um Vice - Presidente e 3 (três) Conselheiros, podendo, ainda, por deliberação da Assembleia Geral e considerando as necessidades da Associação, serem nomeados outros 2 (dois) Conselheiros, com a qualificação que venha a ser dada em função da atividade que venha a desempenhar.

Paragrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, registrando a deliberações, quando houver.

ART. 40. COMPETE AO CONSELHO DELIBERATIVO:

- I- REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO NO DESEMPENHO DE TODOS OS SEUS ATOS:
- II- CONVOCAR AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E QUANDO FOR O CASO AS EXTRAORDINÁRIAS:
- III- aprovar as diretrizes, linhas de atuação e organização dos serviços institucionais, apresentadas pela Secretaria Executiva, por sua própria iniciativa ou a pedido de qualquer outro órgão da Associação;
- IV- aprovar as normas para o atendimento dos associados e de terceiros elaboradas pela Secretaria Executiva:
- V- aprovar a contratação de empréstimos internos e externos;

- VI- definir critérios e procedimentos para a formação do patrimônio, o custeio e os investimentos da Organização;
- VII- aprovar a admissão de novos associados, por sugestão da Secretaria Executiva.
- VIII- aprovar a aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao patrimônio da associação, a celebração de contratos e a constituição de garantias, em uma transação isolada ou em uma série de transações relacionadas, cujo montante exceda a 1 milhão de reais, atualizado anualmente pelo IGP-DI da FGV, ou outro índice que vier a sucedê-lo;
- IX- desenvolver Planos de Trabalho, determinando o órgão da Associação que deverá implementa-los;
- X- administrar a Organização

ART. 41. COMPETE AO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO:

- I- REPRESENTAR E RESPONDER PELA ORGANIZAÇÃO;
- II- PRESIDIR REUNIÕES E ASSEMBLEIAS;
- III- ASSINAR DOCUMENTOS, RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS;
- IV- ADMINISTRAR A ORGANIZAÇÃO, EM CONJUNTO COM OS MEMBROS NOMEADOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA;
- V- COLABORAR COM O CONSELHO DELIBERATIVO NO DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E IMPLEMENTA-LOS.
- VI- RESPONDER JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE PELA GESTÃO;
- VII- CONTRATAR E DEMITIR EMPREGADOS, BEM COMO SOCIEDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E FORNECEDORAS DE BENS.
- VIII- OUTORGAR PROCURAÇÕES A TERCEIROS PARA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE, COM A ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DO ÓRGÃO QUE PRESIDE,

Parágrafo Primeiro - A Organização poderá ser representada por procuradores, através de mandato especial, com prazo determinado, não superior a um [1] ano, que deverá ser outorgado pelo Presidente do Conselho Deliberativo. Os mandatos outorgados para fins judiciais poderão ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Segundo - o Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências, afastamentos e impedimentos.

ART. 42. O CONSELHO DELIBERATIVO PODERÁ INDICAR OS MEMBROS DA SECRETARIA EXECUTIVA, PARA O FIEL CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM.

CAPITULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art.43. O Conselho Fiscal será constituído por até (3) três membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Associados, sendo pelo menos 1(um) membro efetivo eleito entre os Associados Fundadores, todos com mandato de 3 (três) anos, com direito a reeleição, sendo composto por um Titular, um vice Titular e um Secretário.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Secretaria Executiva;

Parágrafo Segundo: Em caso de vacancia, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término. Havendo mais de uma vacancia, nova eleição deve ser convocada.

Paragrafo terceiro: O Conselho Fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Organização;

ART. 44. COMPETE AO CONSELHO FISCAL

- I. MANIFESTAR-SE SOBRE ALIENAÇÃO E VENDA DE BENS E PATRIMONIOS;
- II. CONVOCAR REUNIÕES E ASSEMBLEIAS;
- III. MANIFESTAR-SE SOBRE CONDUTA DOS ASSOCIADOS:
- IV. MANIFESTAR-SE SOBRE PLANOS DE TRABALHO;
- V. OPINAR SOBRE BALANÇOS E RELATÓRIOS DE DESEMPENHO FINANCEIRO E CONTÁBIL, E SOBRE AS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS REALIZADAS, EMITINDO PARECERES PARA OS ORGANISMOS SUPERIORES DA ORGANIZAÇÃO.

ART. 45. AO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL COMPETE:

- I. PRESIDIR SUAS REUNIÕES;
- II. ASSINAR DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PARECERES DO CONSELHO FISCAL;
- III. REPRESENTAR O CONSELHO FISCAL PERANTE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E
- IV. VOTAR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS MATÉRIAS QUE VENHAM A SER SUBMETIDAS PARA SUA APRECIAÇÃO.

ART. 46. AO VICE PRESIDENTE COMPETE:

- I. SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS;
- II. VOTAR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS MATÉRIAS QUE VENHAM A SER SUBMETIDAS PARA SUA APRECIAÇÃO

ART. 47. AO SECRETÁRIO COMPETE:

- I. SECRETARIAR AS REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL;
- II. MANTER SOBRE SUA GUARDA OS LIVROS E DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONSELHO FISCAL;
- III. VOTAR NAS MATÉRIAS QUE FOREM SUBMETIDAS PARA SUA APRECIAÇÃO.

ART. 48. O CONSELHO FISCAL PODERÁ CONTRATAR SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAR AUDITORIAS E FORNECER RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO CONSULTIVO

ART. 49. O CONSELHO CONSULTIVO É ÓRGÃO DE ACONSELHAMENTO DO CONSELHO DELIBERATIVO.

ART. 50. O CONSELHO CONSULTIVO, DADAS AS SUAS ATRIBUIÇÕES, É COMPOSTO POR ATÉ TRÊS (3) MEMBROS, PELO MANDATO DE TRÊS (3) ANOS, ELEITOS POR INICIATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL, SENDO COMPOSTO PELOS ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS DE:

- I. PRESIDENTE;
- II. VICE-PRESIDENTE;
- III. SECRETÁRIO.

ART. 51. COMPETE AO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO SUBSTITUIR O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

ART. 52. COMPETE AO CONSELHO CONSULTIVO EMITIR PARECERES SOLICITADOS PELO CONSELHO DELIBERATIVO.

CAPITULO IX - DA SECRETARIA EXECUTIVA

ART. 53. A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA, DEFINIDA PELO CONSELHO DELIBERATIVO, SERÁ DIMENSIONADA CONFORME O VOLUME DE ATIVIDADES A SER ADMINISTRADO, PODENDO VARIAR EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ORGANIZAÇÃO.

ART. 54..A SECRETARIA EXECUTIVA SERÁ INDICADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO E SUAS ATIVIDADES SERÃO REMUNERADAS.

ART. 55. COMPETE À SECRETARIA EXECUTIVA:

- I. ADMINISTRAR A ORGANIZAÇÃO SOB ORIENTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO;
- II. ATUAR DE FORMA PRÓ ATIVA, COM VISTAS A OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, DEVENDO PARA TANTO ORGANIZAR A DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHAR PARA SEGMENTOS INTERESSADOS PARA FINS DE CADASTRAMENTO;
- III. ORGANIZAR E EXECUTAR OS PLANOS DE TRABALHO;
- IV. PROCURAR MEIOS DE ATUALIZAR A ORGANIZAÇÃO A RESPEITO DE ASSUNTOS ATINENTES A SUA ATIVIDADE E AS FINALIDADES A SEREM ATINGIDAS.

CAPITULO X - DO PROCESSO ELETIVO

ART. 56. OS CARGOS ELETIVOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E O CONSELHO FISCAL SÃO EXCLUSIVOS DOS ASSOCIADOS FUNDADORES, QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS.

ART. 57. A ELEIÇÃO OCORRERÁ, NORMALMENTE, EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIAMENTE EM CASOS ESPECIAIS, DA SEGUINTE FORMA:

- I. SERÃO INDICADOS DOIS ASSOCIADOS QUE ESTEJAM PRESENTES, PARA A CONDUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CONVOCADA COM O FIM DE PREENCHER OS CARGOS ELETIVOS E , DESDE QUE NÃO SEJAM CANDIDATOS:
- II. A VOTAÇÃO SERÁ SECRETA, ABERTA PARA TODOS OS ASSOCIADOS DE PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS;
- III. OS VOTOS SERÃO DEPOSITADOS EM UMA URNA LACRADA, EXPOSTA NA MESA DO PRESIDENTE:
- IV. ENCERRADA A VOTAÇÃO, SERÁ REALIZADO O ESCRUTINO E A CONTAGEM DOS VOTOS;
- V. APÓS A CONTAGEM, SERÁ PROCLAMADO O ELEITO.

ART. 58. O CANDIDATO DEVERÁ SE INSCREVER ATRAVÉS DE REQUERIMENTO APRESENTADO EM DUA (2) VIAS, INDICANDO O CARGO PRETENDIDO, PROTOCOLADAS JUNTO À SECRETARIA DA ORGANIZAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS (03) DIAS CORRIDOS DA ASSEMBLEIA QUE ESTIVER PROMOVENDO A PERTINENTE ELEIÇÃO.

ART. 59. A IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER CANDIDATURA DEVERÁ FORMALIZADA, POR ESCRITO ATÉ DOIS (02) DIAS CORRIDOS APÓS O PRAZO ESTIPULADO PARA A ELEIÇÃO DEVENDO A MESMA SER PROTOCOLADA JUNTO À SECRETARIA DA ORGANIZAÇÃO.

ART. 60. A SOLICITAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO SERÁ DECIDIDA PELO CONSELHO FISCAL OU COMISSÃO ESPECIALMENTE CONSTITUÍDA PARA TALFIM.

ART. 61. ACATADA A IMPUGNAÇÃO, DEVERÁ SER MARCADA UMA NOVA DATA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.

ART. 62. O CANDIDATO ELEITO DEVERÁ APRESENTAR, ATÉ A DATA DA POSSE, CÓPIAS SIMPLES DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- I. RG:
- II. CPF;
- III. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- IV. TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- V. TÍTULO DE RESERVISTA, SE COUBER.

ART. 63. A POSSE DO ELEITO OCORRERÁ ATÉ QUINZE (15) DIAS CORRIDOS APÓS A DATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.

ART. 64. CASO ALGUM DOS ELEITOS DEIXE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS, ATÉ O PRAZO PREVISTO, A SUA ELEIÇÃO SERÁ CANCELADA E DEVERÁ SER CONVOCADA OUTRA ELEIÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS CORRIDOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO VACANTE.

CAPITULO XI - DA RECEITA E PATRIMONIO

Art.65. Os recursos financeiros necessários a manutenção da Organização poderão ser obtidos por:

- I. Recursos provenientes de Termos de Parceria, Convenios e Contratos firmados com o Poder Público:
- II. Contratos, acordos e Termos de Parcerias firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV. Doações, legados e heranças;
- V. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimonio sob a sua administração;
- VI. Captação de renuncia de incentivos fiscais
- VII. Contribuição e anuidades de seus associados;
- VIII. Recebimento de direitos autorais
- IX. Resultados de seminarios, eventos, feiras, venda de anúncios e outros,
- X. Usufrutos que lhe forem conferidos
- XI. Rendas a seu favor constituídos por terceiros
- XII. Receitas de comercialização de produtos e serviços,
- XIII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros
- XIV. Outras receitas.

Art.66. O patrimonio da Organização será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 67. No caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimonio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 68. Na hipótese da Organização obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO XII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 69. A prestação de contas da Organização observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III -a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV -a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO XIII -. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70. A Organização será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de seus atividades.

Art. 71. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em órgão competente.

Art. 72. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e referendados pela Assembleia Geral.

ART. 73. A ORGANIZAÇÃO MANTERÁ OS SEGUINTES LIVROS:

A - LIVRO DE PRESENÇA DAS ASSEMBLEIAS E REUNIÕES;

B - LIVRO DE ATA DAS ASSEMBLEIAS E REUNIÕES;

C - LIVROS FISCAIS E CONTABEIS;

D - DEMAIS LIVROS EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES.

ART. 74. OS LIVROS ESTARÃO SOB A GUARDA DA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ORGANIZAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DEVENDO SER VISTADO POR ELA E PELA TITULAR DO CONSELHO FISCAL.

ART. 75. OS LIVROS ESTARÃO NA SEDE DA ORGANIZAÇÃO, SENDO DISPONIBILIZADOS PARA O PÚBLICO EM GERAL.

ART. 76. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER CÓPIAS DOS LIVROS, SEM DIREITO À SUA RETIRADA.

ART. 77. NAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO FICAM EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MANIFESTAÇÕES DE POLÍTICA PARTIDÁRIA OU RELIGIOSA.

ART. 78. OCORRENDO VAGA EM ALGUM DOS CARGOS DOS CONSELHOS, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ INDICAR UM DE SEUS MEMBROS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO, ATÉ SUA HOMOLOGAÇÃO NA ASSEMBLEIA SUBSEQUENTE.

Art. 79. As Associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 80. O exercício financeiro e fiscal da Organização coincidirá com o ano civil.

Art. 81. Atendido o dispositivo do artigo 3º, da Lei Federal Nº 9.790/99, de 23.3.1999, para qualificar a Organização como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, fica regida pelo presente estatuto as seguintes normas adicionais, além de outras aqui já citadas:

- I- na hipótese da Organização perder a qualificação instituída na Lei Federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal;
- Il- possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da Organização que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 82. A Organização aplica sua receita, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 83. A sessão de uma Assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem ALAC/2007/SD/3.Rev1

a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Art. 84. Quando da vacancia nos cargos do Conselho Deliberativo, Fiscal ou Consultivo, poderá ser preenchida a vaga, devendo ser homologada na Assembleia subsequente, que deverá ser convocada

para tal fim.

Art. 85. As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal, não poderão ser

destinados ao pagamento de pessoal.

ART. 86. O PRESENTE ESTATUTO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA, DEVENDO PROCEDER AO

TRÂMITE LEGAL PARA REGISTRO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

São Paulo, 29 de Julho de 2009

(assinatura das associadas fundadoras)

_